



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº 05/2018

*Altera o artigo 15 do Ato Regulamentar GP 04/2018, que disciplina o uso do módulo "Cadastramento da Liquidação Execução e Conhecimento (CCLE)", existente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), para fins de digitalização e migração de processos físicos que se encontrem tramitando junto ao SAPT.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no Protocolo Administrativo nº 02105/2018,

CONSIDERANDO a determinação contida na Ata da 51ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o teor do Artigo 15 do Ato Regulamentar GP n.º 04/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 15 - Os processos não migrados no curso dos procedimentos aqui tratados poderão ser digitalizados posteriormente pela Vara Trabalhista correspondente, desde que solicitada autorização da Presidência, observando-se todo o estabelecido no presente Ato Regulamentar.*

*Parágrafo único. Os processos a que se refere o caput deste artigo deverão ser necessariamente digitalizados em caso de remessa ao segundo grau ou redistribuição para outra Vara do Trabalho.*

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação.

Dê-se ciência.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís, 04 de junho de 2018.

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região